União Européia e Supranacionalidade: Desafio ou Realidade?

STELZER, Joana. Curitiba: Juruá, 2000. 197p.

Marta Elizabeth Deligdisch*

Na reformulação curricular que se expande, de modo geral, nas estruturas da educação brasileira, o Direito Comunitário vem conquistando espaço, tanto na graduação como na pós-graduação, em nível de direito, nas relações internacionais e no comércio exterior. Exemplo ímpar da integração idealizada pelo Direito Comunitário, é a União Européia, inovadora na sistemática conhecida até sua criação e que surpreende os pesquisadores da área com as soluções encontradas para as diversas problemáticas.

Nessa área, a literatura não chegou a prestigiar, até recentemente, as vicissitudes, os motivos e as possíveis consequências deste novíssimo ramo do direito. Como em toda inovação, torna-se extremamente complexo definir-lhe as características de modo a permitir sua classificação, mormente porque as teorias insistiam em enquadrar o Direito Comunitário em uma rama ou modificação do Direito Internacional Público.

Em *União Européia e supranacionalidade* : desafio ou realidade?, lançado recentemente, a Prof^a. MSc. Joana Stelzer aborda a temática com

^{*} Advogada. Professora de Legislação Aduaneira Comparada no Curso de Comércio Exterior da Univali.

maestria, desvendando para o leigo a interpretação de tema tão pouco explorado e inexplicado. A obra divide-se em três partes: a primeira, intitulada *União Européia*, enfrenta os motivos históricos, políticos e econômicos que levaram o Velho Continente à estruturação das três comunidades fundamentais: Comunidade Européia do Carvão e do Aço (CECA), Comunidade Econômica Européia (CEE) e Comunidade Européia de Energia Atômica (CEEA), passando pelo Ato Único, até os nossos dias, no Tratado de Maastrich e, posteriormente, no Tratado de Amsterdã. Ainda, desenvolve a difícil tarefa de esclarecer o sistema institucional e os órgãos da União Européia, abordando sua formação e suas funções.

Na segunda parte, Supranacionalidade e Direito Comunitário, a autora enfrenta o tema apresentando informações a respeito das teorias contrárias e favoráveis, e formulando o esboço da argumentação a ser exposta na terceira parte.

Nos Fundamentos da Supranacionalidade – terceiro e último capítulo –, apresenta o tripé a sustentá-la: "transferência de parcelas soberanas dos Estados para a UE, poder normativo da ordem comunitária sobre os sistemas jurídicos nacionais e a dimensão teleológica de integração".

Trata-se de leitura obrigatória para quem pretende ingressar na temática integracionista, é um convite ao estudo e uma inspiração à idealização. No mundo globalizado e, principalmente, no contexto do Mercado Comum da América do Sul – MERCÓSUL –, ainda que não se trate de um modelo a ser seguido, face às diferenças fundamentais que separam a América da Europa, a obra apresenta informações essenciais a servir de substrato para o enfrentamento das possíveis soluções.